



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 12
Nº 09

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 05 de Fevereiro de 2015

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

Errata

AVISO DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu, Edição nº. 08 de 03 de fevereiro de 2015, Decreto nº. 011/2015.

Onde se lê:

Artº. 2º, Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

Leia-se:

Artº. 2º, Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
- Prefeito -

PORTARIA Nº 11/2015

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ No uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º- Exonerar da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Conceição de Macabu ,a senhora Elisabete Lousa da Silva Henrique.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidencia, 03 de fevereiro de 2014.
Claudio Willians Ramalho Neves
Presidente

PORTARIA Nº 012/2015

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ No uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º- Nomear para a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Conceição de Macabu,a senhora Roseli Dantas Bragança.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA, 03 de fevereiro de 2015.
Claudio Willians Ramalho Neves
Presidente

PORTARIA Nº. 019/2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 017/2015. RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, a partir de 01 de fevereiro de 2015, a servidora SUELI FERREIRA MACIEL MORAES, Secretária de Escola, matrícula nº. 1142, Referencia Salarial 04, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 47, da Lei Municipal nº.756/2006 e Artº.40, § 1º, Inciso III, "b", da Constituição Federal, com proventos proporcionais fixados em R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais),mensais, calculados na forma prevista no Artº.75, da Lei Municipal nº.756/2006 e Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2015
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, que realizará os seguintes pregões para Registro de Preços abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 01 tonner HP CE 278A, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs.,Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão para Registro de Preços nº 007/2015. Processo nº 10.844/2014 .
Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as Unidades de Saúde desta Municipalidade. Dia: 24/02/2015. Hora: 10:00.

Pregão para Registro de Preços nº 008/2015. Processo n. 10.574/2014.
Objeto: Futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as Unidades de Saúde desta Municipalidade. Dia: 25/02/2015. Hora: 10:00.

Conceição de Macabu, 27/01/2015.

Isabelle Bersot Fernandes
Pregoeira

PORTARIA Nº 09/2015

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ No uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º- Exonerar do Cargo em Comissão de Assessor da Presidência, o Srº José Nazareno Faturine, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA, 03 de fevereiro de 2015.
Claudio Willians Ramalho Neves
Presidente

PORTARIA Nº 10/2015

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ No uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º- Tornar sem efeito a Portaria nº 05/2015 de 01 de janeiro de 2015 que nomeou a senhora Lara Moraes Leal Azeredo,para o Cargo de Assessor de Vereador.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA, 03 de fevereiro de 2015.
Claudio Willians Ramalho Neves
Presidente

PODER EXECUTIVO

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

Luciano Leal Tavares
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de Gabinete

Simone Penna Fontes
Procurador Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Riquete
Secretário Municipal de Planejamento

André Alvarenga de Barcelos
Secretário Municipal de Controle Interno

Karla Andrade Vecci
Secretária Municipal de Saúde

Sandra Cristina Valentim Pessanha Ferreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Secretário Municipal de Turismo

Jorge Luiz Silva Andrade
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulino Leal Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura

Jorge Leandro Fontes Tavares
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jairo Rodrigues Viana
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de Obras

Bethânia de Oliveira Chaves
Secretária Municipal de Segurança Pública
(Interinamente)

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores (IPASCON)

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA:**

Claudio Willians Ramalho Neves
Presidente

Marco Antônio Oliveira da Silva
1º Vice-Presidente

Sandro de Oliveira Daumas
2º Vice-Presidente

Maria Terezinha Barbosa Manhães
1ª Secretária

VEREADORES:

André Luiz de Souza Fernandes
Carlos Augusto de Paula Barbosa
Celson da Costa Silva
Claudio José de Matos Lagon
Erisvaldo Alves da Silva
Vagner Santos Ignácio
Izamirthes Farah de Lima Gama

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Con-
ceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,**
Conceição de Macabu.

CEP: 28.740-000.

Telefone: (22) 2779-2324.

E-MAIL:

prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com

CNPJ: 29.115.466/0001-14

Editora-Chefe: **MONALISAFAGUNDES DE SÁ**
Número de Registro: **MTB 13.168 MG**

Impressão: **Prefeitura Municipal**
de Conceição de Macabu

Periodicidade: **semanal**
Tiragem: **1.000 exemplares**

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade da servidora MARLENE DA COSTA FERREIRA, Professor do 1º ao 5º ano, matrícula n.º 0350, Referência Salarial 09, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 01 de fevereiro de 2015, em importância mensal de R\$ 1.731,56 (Hum mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (§ 9º do artº 75, da Lei Municipal nº 756/2006.

Vencimento do Cargo de Professor 1º ao 5º ano, Referência Salarial 09, Nível Médio, conforme Lei Municipal Nº 1.277/2014-----R\$ 1.343,86

Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, conforme Art. 65, da Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município Conceição de Macabu)-----R\$ 322,53

VENP - Vantagem Pessoal - 5/5 (um quinto), da função gratificada - CAI-1, § 2º, do Art. 60, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Serv. Públ. do Munic. de Conc. de Macabu), e Lei nº 693/2005.-----R\$ 65,17

TOTAL-----R\$ 1.731,56

FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSAL VALOR DO PROVENTO MENSAL-----R\$ 1.731,56

Conceição de Macabu, 26 de janeiro de 2015.
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO
Diretor Administrativo de Previdência

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade do servidor MAXIMO RIBEIRO DA SILVA, Motorista, matrícula n.º 4000305, Referência Salarial 10, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 12 de novembro de 2014, em importância mensal de R\$ 919,48 (Novecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (§9º,art.75, da Lei Municipal nº 756/2006):

Vencimento atribuído ao Cargo de Auxiliar Administrativo, Referência Salarial 10, Nível Básico, conforme Lei Municipal Nº. 1.047/2010-----R\$ 685,01

Complemento para o Salário Mínimo, conforme Art. 39, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 081/91(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) ----- R\$ 38,99

Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 27% (vinte e sete por cento) do vencimento, conforme Art. 65, da Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu)-----R\$ 195,48

TOTAL----- R\$ 919,48

FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSAL

Valor do Provento Mensal - R\$ 919,48

Departamento de Previdência, 12 de janeiro de 2015.
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO
Diretor Administrativo de Previdência

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade da servidora ANGELA MARIA SEIXAS LEAL, Professor do 1º ao 5º ano, matrícula n.º 00155, Referência Salarial 11, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 01 de fevereiro de 2015, em importância mensal de R\$ 1.853,38 (Hum mil e oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (§ 9º do artº 75, da Lei Municipal nº 756/2006.

Vencimento do Cargo de Professor 1º ao 5º ano, Referência Salarial 11, Nível Médio, conforme Lei Municipal Nº 1.277/2014-----R\$1.425,68

Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento, conforme Art. 65, da Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município Conceição de Macabu)-----R\$ 427,70

TOTAL-----R\$ 1.853,38

FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSAL

VALOR DO PROVENTO MENSAL-----R\$ 1.853,38

Conceição de Macabu, 26 de janeiro de 2015.
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO
Diretor Administrativo de Previdência

PORTARIA Nº. 011/2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 11.507/14 protocolado no IPASCON sob nº.597/2014. RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a partir de 12 de novembro de 2014, ao servidor MÁXIMO RIBEIRO DA SILVA, motorista, matrícula n.º 4000305, Referência Salarial 10, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 43, da Lei Municipal nº.756/2006 c/c o Artº.6º-A, da Emenda Constitucional nº.41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70/2012, com proventos integrais fixados em R\$ 919,48 (Novecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos) mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de janeiro de 2015.
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

TERMO DE EXTRATO CONTRATUAL

- 1- Processo nº. 002 /2015
- 2- Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu - IPASCON.
- 3- Contratada: E&V TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA ME.
- 4- Prazo: 12 (doze) meses (01/01/2015 a 31/12/2015).
- 5- Valor: R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais) em 12 parcelas de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).
- 6- Programa de Trabalho:09.122.0901.2.951.
- 7- Elemento de Despesa: 3390-39
- 8- Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem, manutenção, alimentação e atualização do site, com até 5GB de espaço disponível.

Conceição de Macabu, 05 de janeiro de 2015
Carlos Augusto de Paula Monteiro
Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA Nº. 010/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artº. 12, Inciso III, da Lei nº. 756/06 e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 9.717/98 c/c o Art. 15, da Portaria MPS nº. 402/08; Artº.41, da Orientação Normativa MPS/ SPS nº 02/09, com redação dada pela ON MPS/SPS Nº. 3/09;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 21, § 3º, da Lei Municipal nº. 756/06; RESOLVE:

Artº. 1º - FIXAR em R\$ 813.615,22 (oitocentos e treze mil, seiscentos e quinze reais e vinte e dois centavos),o valor da TAXA DE ADMINISTRAÇÃO para o exercício financeiro de 2015, apurado conforme Anexo I.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de janeiro de 2015.
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

A N E X O I**INERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES DOS SEGURADOS VINCULADOS AO IPASCON NO EXERCÍCIO FINANC**

PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 13.439.582,86
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 4.878.306,71
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 719.849,55
CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 367.480,39
IPASCON - INATIVOS	R\$ 2.281.378,45
IPASCON - PENSIONISTAS	R\$ 517.361,93
IPASCON – AUXÍLIO-DOENÇA	R\$ 389.401,28
IPASCON – DIRETORIA EXECUTIVA	R\$ 165.472,59
TOTAL DAS REMUN. DOS SERVIDORES ATIVOS, PROVENTOS DE APOSENTADOS E	R\$ 22.758.833,76
VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA 2015	R\$ 455.176,68
RESERVA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2014	R\$ 358.438,54
VALOR LIMITE DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015	R\$ 813.615,22

PORTARIA Nº. 017/2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 474/2014. RESOLVE:

Art.º 1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, a partir de 01 de fevereiro de 2015, a servidora MARLENE DA COSTA FERREIRA, Professora do 1º ao 5º ano, matrícula nº. 0350, Referência Salarial 09, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art. 71, da Lei nº. 756/2006 C/C o Artº6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em R\$ 1.731,56 (Hum mil e setecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2015.
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

PORTARIA Nº. 018/2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 018/2015. RESOLVE:

Art.º 1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, a partir de 01 de fevereiro de 2015, a servidora ANGELA MARIA SEIXAS LEAL, Professora do 1º ao 5º ano, matrícula nº. 0155, Referência Salarial 11, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art. 71, da Lei nº. 756/2006 c/c o Artº6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em R\$ 1.853,38 (Hum mil e oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos) mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de janeiro de 2015.
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

PORTARIA Nº 012/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU-IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº49 da Lei Municipal nº.756/2006: RESOLVE:

Artº. 1º- CONCEDER, o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, com base em inspeção da Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde, aos servidores abaixo mencionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
G 15278/2014	Maria de Fatima J. Pacheco Orlando	4000275	19/12/14 à 03/01/15
16121/2014	Carla Fabiani Soares M.Martins	4600993	14/01/15 à 28/02/15
F 15597/2014	Gabriela da Silva Chagas Barbosa	4623475	24/12/14 à 08/01/15
15348/2014	Lucimar dos Santos Garcia Moreira	4622860	19/12/14 à 03/01/15

Artº. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir das datas de início das concessões, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de janeiro 2015
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

PORTARIA Nº.013/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº.49, da Lei Municipal Nº.756/2006; RESOLVE:

Artº. 1º- PRORROGAR, o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, com base em inspeção da Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde, aos servidores abaixo mencionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
16021/2014	Janaina Alves da Silva Salermo	4600956	18/12//14 à 17/02/15
15101/2014	Hercilia Rocha Guimaraes	2001146	01/12/14 à 30/03/15
16074/2014	Celia Amaral dos Santos	4622465	19/12/14 à 18/01/15
15952/2014	Elizabeth Bersot Chagas	2001027	22/12/14 à 21/03/15
452/2015	Helena Campista de Souza	4623171	12/01/15 à 11/03/15
201/2015	Lucia Helena Correa Caldas	295	27/11/14 à 24/02/15
414/2015	Helen Simone P.Barbosa Daumas	649	13/01/15 à 12/03/15
300/2015	Claudia Marcia Moreno Maia	4000179	13/01/15 à 07/03/15
181/2015	Angela Gomes Cadimo	4624807	24/12/14 à 22/02/15
097/2015	Franciane Carvalho Francisco	4622842	21/12/14 à 18/02/15

Artº. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir das datas de início das concessões, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de janeiro 2015
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

PORTARIA Nº014/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº 51, da Lei Municipal nº. 756/2006; RESOLVE:

Artº.- 1º - CONCEDER o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 09 de dezembro de 2014, a servidora SHEILA VASCONCELOS GONÇALVES, Farmaceutica, matrícula nº 4623420, conforme processo nº15646/2014.

Artº.- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência 29 de janeiro 2015.
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

PORTARIA Nº016/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº 51, da Lei Municipal Nº. 756/2006; RESOLVE:

Artº.- 1º - CONCEDER o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 03 de janeiro de 2015, a servidora ERIKA RODRIGUES KORROL, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 4624216, conforme processo nº.190/2015.

Artº.- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência 29 de janeiro 2015.
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

LEI Nº 1.358/2015.

Altera a estrutura administração da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição de Macabu, aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. A Lei n.º 1.248/2013 passa a vigorar acrescido do seguinte art. 14-A:

"Da Chefia de Setor de Contabilidade

Art. 14-A. O Chefe do Setor de Contabilidade tem como atribuições:

I - responsabilizar-se pelo Setor de Contabilidade;

II - planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade;

III - encaminhar os assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da Presidência;

IV - outras tarefas correlatadas.

Parágrafo Único - O cargo de Chefe do Setor de Contabilidade é privativo de contabilista, habilitado, legalmente, e inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro."

Art.2º. O art. 20, da lei n.º 1.248/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 - Os cargos de Assessor da Presidência, Secretário Geral, Chefe do Setor de Transportes, Chefe do Setor de Contabilidade, Procurador Geral da Câmara Municipal, e assessor de Vereador, serão de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal, com fulcro na lei que criou o cargo em comissão de Assessor de Vereador, os quais serão comissionados e sem vínculo empregatício, e a quantidade de vagas e o calor da comissão consta, do Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei."

Art. 3º. O § 1º. Do art. 26, da Lei n.º 1.248/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º. Para efeito desta lei, cargos de provimento em comissão são representados pela simbologia CCI, CCII, CCIII, CCIV, CCV, CCVI e as funções gratificadas com a simbologia FGI."

Art. 4º. Altera os Anexos I e IV da Lei Municipal 1.248/2013, com suas posteriores modificações, na forma dos Anexos da Presente Lei Municipal.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm por conta das dotações próprias de pessoal, consignadas no Orçamento Geral da Câmara Municipal, ressaltando-se que a presente Lei não gera aumento de despesas.

Art. 6º. A presente lei entra em vigor em 01/02/2015.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2015.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

- Prefeito -

Anexo I

Projeto de Lei n.º 002/15

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QT	SIMB.	VALOR R\$
Procurador Geral	1	CCI	5.683,15
Secretário Geral	1	CCII	3.513,22
Assessor da Presidência	1	CCIII	3.000,00
Assessor de Vereador	11	CCIV	1.250,00
Chefe do Setor de Transportes	1	CCV	1.136,63
Chefe do Setor de Contabilidade	1	CCVI	3.000,00

Anexo IV

Projeto de Lei n.º 002/15

SIMBOLOGIA

SÍMBOLO	VALOR R\$
CCI	5.683,15
CCII	3.513,22
CCIII	3.000,00
CCIV	1.250,00
CCV	1.136,63
CCVI	3.000,00
FGI	516,65

* Omitida a publicação de anexos, na edição 5, página 12, do Diário Oficial, no dia 22 de Janeiro de 2015.